



RESOLUÇÃO N° 02/2020

Dispõe sobre Requisitos para Registro de Chapas para Pleito de 30/11/2020.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E CULTURAL DE BIGUAÇU – ACIBIG, no uso de sua competência,

RESOLVE:

Todos os requerimentos deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão Eleitoral, na sede da ACIBIG – Rua: Sete de Setembro, n° 576, centro, Biguaçu/SC, até o dia 13/11/2020, às 17:00 horas.

Para registro de chapa, o candidato a Presidente, deverá protocolar o requerimento junto a Comissão Eleitoral, observando os seguintes critérios:

- O requerimento de pedido de registro deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado até as 17 (dezessete) horas do dia 13/11/2020, devendo estar subscrito pelo candidato a Presidente e por 02 (dois) outros candidatos à Diretoria, **com a indicação do endereço eletrônico e números de telefones para eventual contato;**
- Todas as notificações da Comissão Eleitoral serão enviadas para o e-mail indicado no pedido exordial;
- O requerimento deverá conter:
 - **Nome completo dos candidatos**, com indicação dos cargos aos quais concorrem,
 - **Comprovação de que estão adimplentes** junto à Associação mediante declaração emitida pela ACIBIG;
 - **Autorização escrita e individual dos integrantes da chapa, mencionando o cargo que postulam e a denominação da chapa;**
 - Denominação da chapa com no máximo 30 (trinta) caracteres e **a foto do candidato a Presidente.**
- Somente será aceito o registro da chapa completa, **(exceto o cargo de Assuntos de Governo devido ao período eleitoral, podendo este cargo ser ocupado após o desfecho das eleições)** constante do requerimento de inscrição.
- O candidato não poderá participar de mais de uma chapa, devendo ser considerado, quando for o caso, apenas o primeiro requerimento apresentado.



- A chapa será representada perante a Comissão Eleitoral por seu candidato a Presidente ou por procurador devidamente constituído, bem como por advogado por ele formalmente designado, no ato do registro da chapa.

Requisitos que devem ser observados pelos eleitores na Eleição da ACIBIG, marcada para o dia 30/11/2020.

O Candidato deverá:

- estar regularmente associado à ACIBIG;
- estar em dia com a Tesouraria da ACIBIG até o dia 30/10/2020 – não haverá condições de regularização da situação financeira após esta data.
- Possuir mais de um ano de associação e comprovar mediante declaração emitida pela ACIBIG.
- Maiores esclarecimentos entrar em contato com Juliana através do e-mail: financeiro@acibig.com.br ou por telefone (48) 3243-4212

A Presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se.

Biguaçu, 28 de Outubro de 2020.

Robson Rodrigo de Carvalho

Presidente ACIBIG